



GOVERNO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO**  
CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE  
SECRETARIA EXECUTIVA

Senhor Presidente do CONSESE

Atendendo determinação de Vossa Excelência e de acordo com o previsto no art. 3º, item II do Decreto Nº 9.282 de 14 de março de 1988, encaminhamos o presente parecer a respeito do Regulamento de Pessoal e do Plano de Cargos e Salários da SEGRASE.

Após análise criteriosa nos referidos documentos e entendimentos mantidos com técnicos e Diretoria da SEGRASE, ficou acordado algumas alterações na forma abaixo:

NO REGULAMENTO DE PESSOAL:

- . Alterar a redação do art. 17, adaptando-o a Constituição Federal, que prevê a forma de ingresso nos Cargos, através de Concurso Público.
- . Incluir no art. 18 os critérios para avaliação por merecimento.
- . Retirar a letra c) Adicional de Nível Universitário do art. 34.
- . Retirar o Parágrafo Único do art. 42.

SISTEMA DE CARGOS E SALÁRIOS

- . Alterar a redação do item XI do artigo 2º, adaptando-o a Constituição Federal;
- . Incluir no art. 5º que as promoções por antiguidade e merecimento dar-se-ão alternadamente, sendo que a primeira deverá ser por antiguidade;
- . Efetuar a substituição da palavra "progressão" no art. 6º pela palavra "promoções".



GOVERNO DE SERGIPE  
**SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO**  
CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE  
SECRETARIA EXECUTIVA

- Retirar a tabela de Funções Gratificadas por se tratar de matéria ligada a Estrutura Administrativa.

Informamos que as modificações propostas já foram efetuadas e que somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

ANTONIO ALVARO DE CARVALHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSESE